



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR - CPV**



Edital Nº. 24/CPV

Boa Vista, 07 de maio de 2012.

**ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO
PARA INGRESSO NO CURSO DE GESTÃO
TERRITORIAL INDÍGENA DA UFRR EM 2012.2**

A Universidade Federal de Roraima, através da Comissão Permanente de Vestibular, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta na Resolução Nº. 012/09 do CEPE, de 07/08/2009, torna pública a realização de Processo Seletivo destinado ao Ingresso no Curso de Gestão Territorial Indígena da Universidade Federal de Roraima. O presente processo seletivo será realizado segundo as regras dispostas neste Edital, que a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos, que nele se inscreverem, declararam conhecer e com elas concordar.

1. DA VALIDADE

1.1. O Processo Seletivo para o ingresso, exclusivamente de indígenas, no Curso de Gestão Territorial Indígena de que trata o presente Edital só terá validade para o ingresso no ano de 2012.2.

2. DAS VAGAS

2.1. Será oferecido um total de **40 (quarenta) vagas** para o segundo semestre de 2012, das quais 02 (duas) são destinadas a pessoas com deficiência, correspondendo a 5% das vagas, conforme quadro abaixo.

Código	Curso	Turno	Vagas	Vagas Pessoas com Deficiência	Total de Vagas	Campus
73	Gestão Territorial Indígena	Diurno	38	02	40	Paricarana- INSIKIRAN

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para este Processo Seletivo serão recebidas na Comissão Permanente de Vestibular – CPV/UFRR, na Avenida Ene Garcez, 2.413, Bloco IV, Campus Paricarana, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, no período de **21 de maio a 06 de junho de 2012**, em dias úteis, no horário das **8h às 12h e das 14h às 18h**.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar a documentação abaixo descrita:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e sem rasuras, fornecida pela CPV;
- b) Na ficha de inscrição, o candidato deverá optar pelo idioma (espanhol ou inglês) em que deseja realizar a prova de Língua Estrangeira. No caso do não preenchimento desta opção, o candidato fará a prova no idioma espanhol;
- c) Pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) a ser efetuado na Comissão Permanente de Vestibular;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR - CPV**



- d) Cópia de Documento Oficial de Identidade (expedidos pela Secretaria de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos federais), na qual a fotografia, a assinatura e o número do Registro Geral estejam precisamente nítidos.
- e) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Índio – **RANI**, expedido pela FUNAI;
- f) Cópia do laudo médico que comprove a deficiência, caso o candidato seja pessoa com deficiência;
- g) Currículo comprovado (anexar cópias de certificados ou declarações dos cursos ou atividades);
- h) Memorial (com os critérios descritos no *item 6.4*).

3.3 No ato da inscrição o candidato poderá optar por realizar a prova de Redação em uma das seguintes línguas: Português, Macuxi, Wapichana, Taurepang, Ye'kuana, Ingaricó, Wai-Wai e Yanomami.

3.4. Será considerada nula, para todos os efeitos legais, a inscrição do candidato que não atender os requisitos dos *itens 3.1 e 3.2*. (exceto as alíneas g e h do item 3.2 que não são obrigatórias).

3.5. Será admitida inscrição por procuração, devendo o procurador apresentar, além da cópia do seu Documento Oficial de Identidade, cópias dos documentos exigidos no *item 3.2*, juntamente com seus originais, e cópia da procuração, que serão retidos no ato da inscrição pela CPV.

3.6. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, sujeitando-se às consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição.

3.7. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via postal, fax, sedex, correio eletrônico, condicional e/ou extemporânea.

3.8. Após a entrega da documentação exigida no *item 3.2*, junto a CPV, o candidato não poderá mais ter acesso à mesma.

3.9. As informações prestadas na ficha de inscrição e em todos os documentos referentes à inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Permanente de Vestibular - CPV e a UFRR do direito de excluir, deste Processo Seletivo e do Curso, a qualquer tempo, aquele que fornecer dados ou documentos inverídicos, sem prejuízos das demais sanções legais.

3.10 A Comissão Permanente de Vestibular – CPV/UFRR divulgará por meio de Edital, a relação das inscrições homologadas, e das isenções concedidas.

4. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato poderá solicitar a isenção da taxa no período de **21 a 29 de maio de 2012 das 8h às 12h e das 14h às 18h** e deverá entregar os documentos descritos a seguir:

- a) Ficha de solicitação de isenção da taxa de inscrição corretamente preenchida, fornecida pela CPV;
- b) Cópia do comprovante de renda do requerente e de todos os moradores da casa maiores de 18 anos ou (recibo, contracheque, CTPS, declaração do órgão ou empresa contratante, declaração de autônomo ou de desemprego) ou declaração de renda de próprio punho.
- c) Declaração de Organização Indígena ou do Tuxaua atestando a situação de carência econômica.
- d) Declaração de próprio punho quando autônomo.

4.2. Serão concedidas até **06 (seis)** isenções da taxa de inscrição.

4.3. A CPV fará a seleção dos candidatos inscritos e divulgará os nomes dos contemplados com a isenção na CPV e no site www.ufrb.br/vestibular.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR - CPV**



4.4. O candidato solicitante e não contemplado com a isenção poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no período de **04 a 06 e 11 de junho de 2012, das 8h às 12h e das 14h às 18h.**

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Considera-se pessoa com deficiência para os fins do presente edital aquelas cujas limitações ou incapacitações estejam definidas no art. 3º e que se enquadrem nas categorias de que trata o art. 4º, ambos do Decreto nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei n.º 7.853/89.

5.2 O candidato que se sentir impedido de realizar as provas em condições normais, poderá solicitar atendimento especial, no ato da inscrição ou com até 48(quarenta e oito) horas de antecedência, por escrito e com justificativa.

5.3. A CPV convocará o candidato com deficiência para que se submeta à avaliação Perícia Médica da UFRR, para a homologação de seu laudo médico, cabendo ao mesmo informar-se junto à CPV sobre a data e horário em que deverá se apresentar.

5.4. Ao candidato cujo laudo médico for homologado, terá acrescido tempo extra de **60 (sessenta)** minutos para a realização das provas.

5.5. A CPV, na medida de suas disponibilidades, oferecerá apoio e recursos compatíveis para atender às solicitações dos candidatos com deficiência, tais como: local de fácil acesso, provas ampliadas, auxílio de leitores, intérprete de libras, provas escritas em braile ou outros meios que permitam ao candidato exercer o seu direito de concorrer ao processo seletivo objeto deste edital.

5.6 O candidato com deficiência poderá optar por inscrever-se para as vagas que lhes são destinadas na forma do inciso III do art. 2.º da Lei n.º 10.098/2000. Deverá manifestar essa condição na **ficha de inscrição**, informar o tipo de atendimento especial de que necessita para realizar a prova, anexar laudo médico comprobatório da deficiência e efetuar sua solicitação de inscrição diretamente na CPV.

5.7 Se seu laudo médico não for homologado, o candidato perderá o direito de concorrer para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, mas poderá concorrer para as demais vagas, em igualdade de condições com os outros candidatos.

6. DAS PROVAS E DAS MODALIDADES DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo destinado ao ingresso no Curso de Gestão Territorial Indígena será realizado em duas fases, sendo a primeira eliminatória e composta da Prova Objetiva e de Redação e a segunda classificatória e composta da Análise de Currículo e do Memorial.

6.2. A Prova Objetiva e a de Redação serão aplicadas no **dia 01 de Julho de 2012, das 09h às 12h**, na cidade de Boa Vista/RR, ou em outro local definido pela CPV, devendo o candidato apresentar-se com uma hora de antecedência.

PROVAS		DATA DE REALIZAÇÃO	HORÁRIO	PONTOS
1ª	Prova Objetiva	01 de julho	9h às 12 h	50,00
2ª	Prova de Redação	01 de julho	9h às 12 h	50,00
3ª	Currículo	-	-	50,00
4ª	Memorial	-	-	50,00
TOTAL DE PONTOS				200,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR - CPV**



6.2.1. DA PROVA OBJETIVA

6.2.1.1. A Prova Objetiva terá pontuação total de **50,00** (cinquenta) pontos e será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha de Biologia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira, Matemática, Língua Portuguesa e Química.

6.2.1.2. As disciplinas de Biologia, Física, História, Língua Estrangeira, Língua Portuguesa e Química são consideradas de conhecimento gerais e terão peso 1 para cada questão e as disciplinas de Geografia e Matemática são consideradas de conhecimentos específicos e terão peso 2 para cada questão, conforme quadro abaixo:

Disciplinas/Pontuação da Prova Objetiva

Disciplinas	Biologia	Física	Geografia	História	Língua Estrangeira *	Matemática	Língua Portuguesa **	Química	Total
Pontuação	5,00	5,00	10,00	5,00	5,00	10,00	5,00	5,00	50,00

* (Inglês, ou Espanhol - conforme opção mencionada pelo candidato na ficha-requerimento de inscrição)

** (Incluindo a Literatura Brasileira)

6.2.2. DA PROVA DE REDAÇÃO

6.2.2.1. Será considerado selecionado para efeito de correção da Prova de Redação, Currículo e Memorial o candidato que obtiver pontuação mínima de 10% do total de pontos possíveis na Prova Objetiva e estiver classificado dentro do limite de 2 (duas) vezes o número de vagas oferecidas.

6.2.2.2. A avaliação da **Prova de Redação** será efetuada considerando os critérios descritos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Estrutura	5,00
Ortografia e pontuação	5,00
Sintaxe (frases e orações)	5,00
Coesão e coerência textual	5,00
Conteúdo (profundidade e reflexão)	30,00
Total	50,00

6.2.2.3. Na avaliação da Prova de Redação será desclassificado o texto com menos de 12 e desconsiderado o texto acima de 25 linhas.

6.3 DO CURRÍCULO

6.3.1. A Análise do **Currículo** será efetuada considerando os critérios e pontuações descritas no quadro abaixo:

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
I. ESCOLARIDADE / FORMAÇÃO PROFISSIONAL – Pontuação não cumulativa (Incluir em cada item da formação data de conclusão e a Escola que cursou)	
1. Ensino Médio Regular	5,00
2. Ensino Médio Profissionalizante	7,50
3. Ensino Médio Profissionalizante (Agropecuária e/ou Manejo Ambiental)	10,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR - CPV**



4. Ensino Médio Profissionalizante (Magistério Indígena)	10,00
5. Ensino Médio Profissionalizante (Área de Saúde Indígena)	10,00
6. Ensino Médio Profissionalizante (Agropecuária e/ou Manejo Ambiental Indígena)	15,00
II FORMAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR (máximo de cinco cursos ou bolsas por item)	PONTUAÇÃO
1. Bolsista em órgãos de financiadores de pesquisa – iniciação científico júnior (por ano)	0,50
2. Bolsista de projeto de pesquisa, assistência técnica e extensão rural.	0,50
3. Bolsista de projeto na área ambiental e territorial de organizações indígenas.	1,00
4. Curso de Capacitação com carga horária entre 20h e 40h.	0,25
5. Curso de Capacitação com carga horária entre 41h e 50h	0,50
6. Curso de Capacitação com carga horária acima de 51h	0,75
7. Curso de Capacitação específico indígena com carga horária entre 20h e 40h	1,00
8. Curso de Capacitação específico indígena com carga horária entre 41h e 50h	1,50
9. Curso de Capacitação específico com carga horária acima de 51h	2,00
10. Curso de Capacitação específico indígena na área de Gestão Territorial e/ou Ambiental com carga horária entre 20h e 40h	1,50
11. Curso de Capacitação específico indígena na área de Gestão Territorial e/ou Ambiental com carga horária entre 41h e 50h	2,00
12. Curso de Capacitação específico indígena na área de Gestão Territorial e/ou Ambiental com carga horária acima 51h	2,50
III PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (máximo de cinco participações por item).	PONTUAÇÃO
1. Participação em eventos indígenas ou científicos, regionais ou locais.	0,50
2. Participação em eventos indígenas ou científicos, internacionais ou nacionais.	1,00
3. Participação em eventos indígenas ou científicos, regionais ou locais, através de comunicação oral.	0,50
4. Participação em eventos indígenas ou científicos, internacionais ou nacionais, através de comunicação oral.	1,00
5. Participação em eventos indígenas ou científicos, regionais ou locais, através de conferência, palestra ou participação em mesas.	1,00
6. Participação em eventos indígenas ou científicos internacionais ou nacionais, através de conferência, palestra ou participação em mesas.	1,50
7. Participação em eventos indígenas ou científicos, regionais ou locais, na equipe de organização ou coordenação.	1,00
8. Participação em eventos indígenas ou científicos internacionais ou nacionais, na equipe de organização ou coordenação.	1,50
IV. PUBLICAÇÕES (máximo de cinco participações por item)	PONTUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR - CPV**



1. Publicação de artigo sobre questão indígena em revistas técnicas e informativas de circulação nacional.	0,50
2. Publicação de artigo sobre questão ambiental ou territorial indígena, em revistas técnicas e informativas de circulação nacional.	1,00
3. Publicação de folheto (livreto)	0,50
4. Publicação de material pedagógico	0,50
5. Publicação de material pedagógico sobre questão ambiental ou territorial indígena	1,00
6. Publicação de artigo científico, na íntegra, referente à questão ambiental ou territorial indígena, em revista especializada nacional com corpo editorial.	1,00
7. Publicação de artigo científico, na íntegra, referente à questão ambiental ou territorial indígena, em revista especializada nacional com corpo editorial (máximo de cinco artigos).	1,50
8. Publicação de artigo científico, na íntegra, sobre os povos ou questão indígena, em revista especializada internacional com corpo editorial.	1,00
9. Publicação de artigo científico, na íntegra, referente à questão ambiental ou territorial indígena, em revista especializada internacional com corpo editorial.	1,50
10. Publicação de capítulo em livro de coletânea, na área de educação ou sobre os povos ou questão indígena.	1,50
11. Publicação de capítulo em livro de coletânea, referente à questão ambiental ou territorial indígena.	2,00
V. OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS (máximo de cinco participações por item)	PONTUAÇÃO
1. Participação em atividades de gestão ou apoio a projetos de comunidades indígenas	1,00
2. Participação em atividades de gestão ou apoio a organizações indígenas.	1,00
3. Exercício técnico profissional.	0,50
4. Exercício técnico profissional em função diretamente relacionada com a questão indígena por no mínimo um ano.	1,00
5. Exercício técnico profissional em função diretamente relacionada com a gestão ambiental e/ou territorial indígena por no mínimo um ano.	1,50
6. Coordenação ou assessoria a programas ou projetos de comunidade ou organizações indígenas por no mínimo um ano.	1,50
7. Coordenação ou assessoria a programas ou projetos de comunidade ou organizações indígenas na área de cultura por no mínimo um ano.	2,00
8. Coordenação ou assessoria a programas ou projetos de comunidade ou organizações indígenas na área de gestão ambiental e/ou territorial por no mínimo um ano.	2,50
VI. OUTRAS PONTUAÇÕES	PONTUAÇÃO
1. Correspondência de liderança indígena (tuxaua ou vice) ou ata de reunião da comunidade indicando o candidato para inscrição no vestibular.	5,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR - CPV**



2. Documento de apoio ao candidato assinado por uma organização indígena legalmente constituída.	5,00
--	------

6.3.2 A pontuação máxima permitida para a **Análise do Currículo** será de **50,00 (cinquenta) pontos**, o que exceder a isto será desconsiderado.

6.3.3. Só pontuará na Análise do Currículo o que estiver devidamente comprovado.

6.4 DO MEMORIAL

6.4.1. O Memorial deve ter no máximo cinco páginas/laudas se for datilografado ou digitado, ou dez páginas se feito à mão.

6.4.2 A identificação do candidato e o processo ao qual ele pretende participar devem ser registrados na capa do memorial, no seu corpo não deve conter nenhuma identificação pessoal. Se contiver identificação explícita o candidato será penalizado em 50 % da nota obtida na Análise do Currículo.

6.4.3 A Avaliação do **Memorial** será efetuada considerando os critérios e pontuações descritas no quadro abaixo:

Nº DE ORDEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
01	Elaboração do memorial conforme as orientações deste Edital;	5,00
02	Apresentação de um texto que reflita sobre a participação nas questões sociais e territoriais e nos movimentos indígenas;	15,00
03	Discrição de projetos, programas, ações ou iniciativas que estejam relacionadas aos povos indígenas, e sua relação com eles;	10,00
04	Desenvolvimento do texto de forma descritiva e reflexiva sobre a realidade indígena e as possíveis relações com a trajetória e/ou atuação pessoal de formação;	10,00
05	Apontamento sobre suas perspectivas atuais e futuras quanto ao processo de formação profissional no ensino superior e os motivos que influenciaram suas decisões.	10,00
	Pontuação máxima	50,00

6.5. A CPV poderá definir critérios complementares para a correção e pontuação das fases deste processo.

6.6. A nota final será o resultado da soma das notas de todas as provas (Objetiva + Redação + Currículo + Memorial).

6.7. As provas serão realizadas na UFRR – Campus do Paricarana ou em outro local definido pela CPV.

6.8. As provas poderão ser realizadas em local diferente do estabelecido a critério da CPV ou no caso de candidatos internados em hospitais ou clínicas de saúde que comprovem, através de laudo médico, a impossibilidade de deslocamento até o local estabelecido. O laudo médico previsto para este caso deverá ser apresentado à CPV até 48 horas antes do início da respectiva fase deste processo.

6.9. Não será permitida a permanência de candidatos nos locais de provas portando armas ou aparelhos eletrônicos tais como: bip, telefone celular, mesmo que desligado, calculadora, pager, walkman, rádio receptor, gravador, relógio, etc.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR - CPV**



6.10. Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário e/ou turno estabelecido para o início de qualquer uma das fases;
- b) Não comparecer às provas em qualquer uma das fases seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o Documento Oficial de Identidade nos dias das provas e recusar-se a assinar termo de ocorrência e colher digital;
- d) For surpreendido em comunicação com outra pessoa durante a realização da Prova, sem autorização;
- e) Utilizar-se de livros, notas ou qualquer outro tipo de material diferente do fornecido para aplicação das provas, bem como quaisquer aparelhos eletrônicos;
- f) Não devolver o material de aplicação (Oficial e Rascunho das Folhas de Redação e o Caderno de Questões);
- g) Assinar ou identificar a Folha de Redação;
- h) Obter pontuação inferior a 10% do total na Prova Objetiva ou de Redação.
- i) Não alcançar o limite mínimo de 12 linhas definido para a redação;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) Desobedecer à ordem direta do pessoal de aplicação das provas;
- l) Portar celular, mesmo desligado.

6.11. Será exigida a apresentação e entrega de documento original de identificação, com foto, não sendo aceitos boletins de ocorrência, cópias, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos. O mesmo será recolhido e devolvido ao final da prova. Na ausência deste documento o candidato fará prova condicional, assinará termo de ocorrência e, se solicitado, deverá permitir a coleta de digital, devendo comparecer à CPV para regularizar sua situação no prazo de 48 horas, sob pena de exclusão do processo.

6.12. Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala de realização das provas ao mesmo tempo.

6.13. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início das mesmas, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e do documento oficial de identidade original.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Em caso de empate na pontuação da Prova Objetiva, terá preferência o candidato que for mais idoso.

7.2. Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que:

- a) Obter maior pontuação na prova memorial;
- b) Obter maior pontuação na prova de redação;
- c) For mais idoso.

7.3. A pontuação final deste processo seletivo e a classificação dos candidatos para efeito de cadastramento e matrícula levarão em consideração a soma do total de pontos da Prova Objetiva, de Redação, de Currículo e Memorial.

7.4. As publicações e o resultado final deste processo seletivo serão divulgados no mural da CPV e no site www.ufrr.br/cpv.

8. DOS RECURSOS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR - CPV**



8.1. O candidato poderá interpor recurso, na CPV/UFRR, no prazo de 48 horas após a divulgação do Edital, da Homologação Preliminar, Pontuações Preliminares e Classificação Preliminar.

8.2. O recurso deverá ser apresentado em formulário próprio, que ficará à disposição na CPV, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos classificados deverão efetuar cadastramento e matrícula nas datas estabelecidas pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA.

9.2. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar o cadastramento no prazo estabelecido pelo DERCA, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, não podendo pleitear matrícula posteriormente, ainda que existam vagas.

9.3. No ato do cadastramento, o candidato classificado se obriga a apresentar ao DERCA, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais da documentação abaixo relacionada, na forma regimental, as quais serão retidas, sob pena de perda de direito de ingresso:

- a) Documento Oficial de Identidade;
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) Registro Administrativo de Nascimento de Índio – RANI, expedido pela FUNAI;
- e) 01 Foto 3 X 4 (recente e nítida).

9.4. Não caberá recurso no caso da não efetivação da matrícula, por parte do candidato classificado, no prazo determinado pelo DERCA.

9.5. As vagas resultantes da não efetivação da matrícula de candidatos classificados serão preenchidas, até o limite estabelecido neste Edital, por candidatos classificáveis, na estrita ordem decrescente da lista de classificação, cuja relação será publicada, por meio de Edital, pelo Departamento de Registro e Controle acadêmico – DERCA, que determinará o prazo para o seu cadastramento.

9.6. O candidato não tem direito de pleitear matrícula se não lograr classificação dentro do limite de vagas fixadas neste edital.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não será permitida a matrícula simultânea em 02 (dois) ou mais cursos de graduação da UFRR, nos termos da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

10.2. As datas e procedimentos deste processo estão descritas conforme calendários anexos podendo a CPV sempre que considerar necessário alterá-los.

10.3. O candidato aprovado neste processo seletivo só poderá pleitear transferência entre cursos ou processos indígenas, conforme a Resolução nº. 001 de 02 de abril de 2012, do CEPE.

10.4. A CPV editará, sempre que considere necessário, instruções normativas e avisos oficiais.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela CPV.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR - CPV**



José Darcísio Pinheiro
Presidente.

Anexo I: Calendário de Atividades Unificado - Externo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR - CPV



Essa etapa será comum aos três processos: Licenciatura Intercultural, Gestão Territorial e PSEI.

ATIVIDADE	DATA
	Maio
Publicação dos Editais	07
Recursos aos Editais	08 e 09
Resultado dos recursos aos Editais	11
Divulgação	07 a 18
Solicitação de isenção	21 a 29
	Junho
Resultado - isenções concedidas divulgação	01
Pagamento da taxa para quem não conseguiu isenção	04 a 06 e 11
Inscrição	21/05 a 06/06
Homologação preliminar das inscrições	15
Recurso à Homologação preliminar	18 e 19
Resultado dos Recursos, Homologação Oficial e Alocação.	27
	Julho
Prova	01

Anexo II: Calendário de Atividades de Gestão Territorial 2012.2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR - CPV



ATIVIDADE	DATA
	Julho
Publicação do gabarito preliminar	01
Recurso ao gabarito preliminar	02 e 03
Resultado dos recursos e Gabarito Oficial	06
Divulgação da Pontuação e Classificação Preliminar.	24
Recurso à Pontuação e Classificação Preliminar	25 e 26
Resultado dos Recursos e Resultado Final	31
	Agosto
Matrícula	03
Início das aulas	06